

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, partido político devidamente registrado neste Tribunal Superior Eleitoral, com sede no SGAS 607, conj. B, Ed. Metrópolis, cob. 2, Asa Sul, Brasília – DF, neste ato representado por seu delegado nacional e advogados subscritos *in fine*, vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue.

1. O inciso II do art. 18 da Resolução TSE nº 23.607/2019, estabelece que além das normas estatutárias, os órgãos de direção nacional, devem fixar objetivamente e encaminhar ao Tribunal Superior Eleitoral até 15 de agosto do ano eleitoral, os critérios para doações realizadas por pessoas físicas ou as contribuições de filiados recebidas pelos partidos políticos em anos anteriores ao da eleição para sua manutenção ordinária.



2. Assim, o órgão nacional do PSDB, vem, por meio desta petição, comunicar que adotará os seguintes critérios para eventuais doações de pessoas físicas:

a) Caso sejam feitas doações diretamente para o órgão nacional, este poderá aplicar o valor total em candidaturas para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, considerada a estratégia política-eleitoral do partido no âmbito nacional e local;

b) Caso sejam feitas doações diretamente para um órgão estadual, este poderá aplicar o valor total em candidaturas para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, considerada a estratégia política-eleitoral do partido no âmbito estadual e local;

c) Caso sejam feitas doações diretamente para o órgão municipal, este poderá aplicar o valor total em candidaturas para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Assim, na confiança de ter atendido o desiderato da Resolução TSE nº 23.607/2019, requer o deferimento.

Brasília, 15 de agosto de 2020

GUSTAVO KANFFER

OAB/DF 20.839

Delegado Nacional do PSDB

EUGÉSIO PEREIRA MACIEL

OAB/DF 53.326

FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

OAB/SP 131.364

**JOSÉ EDUARDO RANGEL DE
ALCKMIN**

OAB/DF 2.977



**JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO
SANTORO**

OAB/DF 5.008

ANTÔNIO CÉSAR BUENO MARRA

OAB/DF 1.766/A

